



# CÂMARA MUNICIPAL SANTANA DO RIACHO

BIÊNIO 2015/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 731/CMSR/2015

### DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para fins de adequação ao disposto no Inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pela implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários conforme disposto no Presente Projeto de Lei.

Declaro, ainda, que os serviços tem compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória no Orçamento do Poder Legislativo, suportando a despesa integralmente.

Gabinete da Presidência, Santana do Riacho, 08 de abril de 2015.

*Ver. Wagner de Andrade Marinho*  
*Presidente da Câmara Municipal*